

Edital 003.2013

Cotação Prévia de Preços nº 01.2013

Convênio nº. MTE/SENAES - SICONV Nº 776108/2012.

Categoria: Menor Preço e melhor técnica

Cotação prévia de preços na modalidade melhor técnica e menor preço para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na elaboração de prospecção e de estratégias para acesso a mercados.

O Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Apoio a Agricultura Familiar – Rede Terra, com sede a Rua Dom Pedro II, Lote 18, nº 13 – Jardim Planalto, Fones: (61) 3612 2912 – 3612 6319, email: redeterra@redeterra.org.br Cristalina/GO - CEP: 73.850-000, inscrito no CNPJ 02.897.670.00001/88, nos termos da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, que estabelece normas para a execução do disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, convida a todos interessados em participar da Cotação Prévia de Preço acima identificada, cuja proposta de preço serão recebidas no dia 27 de junho de até as 17 horas, na sede administrativa no endereço supracitado.

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto desta Cotação Prévia de Preço é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços elaboração de prospecção e de estratégias para acesso a mercados, decorrentes do Projeto de Apoio e Fortalecimento das Redes Cooperação constituídas por empreendimentos econômicos solidários em cadeias produtivas e arranjos econômicos territoriais e setoriais de produção, comercialização e consumo sustentáveis e solidários, em empreendimentos de economia solidária nos municípios de: Cristalina/GO, Luziânia/GO, Cidade Ocidental/GO, Valparaíso de Goiás/GO, Formosa/GO e no Distrito Federal no Projeto de Fortalecimento e expansão da Rede de Cooperação Solidária - Rede Terra.

1.2 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses da data de assinatura ou até ser finalizados os trabalhos descritos no item anterior, ou na condição que se realizar primeiro.

2. ESPECIFICAÇÃO METODOLOGIA

2.1. Além do disposto no termo de referência (anexo), a contratada deverá obrigatoriamente possuir experiência e executar o termo de referência de acordo com a metodologia e regras a seguir:

- a) A metodologia do estudo deve ter em conta do tempo fixado para a sua realização e da fiabilidade das informações obtidas;
- b) Formas de adequação dos processos produtivos a prática do comércio justo solidário em diversos Estados brasileiros com público de agricultores familiares;

2.2. Para análise dos dados qualitativos, propomos formas de sistematização que permitam ao mesmo tempo sintetizar e classificar informações.

3. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

3.1. Local de Entrega das Propostas: É opcional a entrega, via postagem nos correios, Via SEDEX com **AR (Aviso de recebimento)** sendo a data limite dia 01 de julho de 2013. Os documentos ainda poderão ser entregues no seguinte endereço: Sede do Instituto Rede Terra Rua Dom Pedro II – Quadra 18, nº 13 – Jardim Planalto Fones: (61) 3612-2912 – 3612-6319 - CEP 73.850-000 - Cristalina – GO.

3.2. Prazo de Entrega das Propostas: 01 de junho de 2013.

3.3. Condições de fornecimento do objeto: O fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de preço se dará no prazo de 12 (doze) meses, entrega final dos produtos pactuados e /em havendo necessidade até a finalização do convênio

3.3.1. O início do fornecimento será a partir da data da assinatura do contrato.

3.4. Preço: O Preço ofertado para o fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preço deverá ser apresentado menor preço e melhor técnica.

3.4.1. Condições de Pagamento: O pagamento se dará por número de horas técnicas e entrega de relatório, até 5º dia útil de cada mês.

3.5. Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste Edital, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinente a matéria.

3.6. Todos os trâmites do certame deverão ser vistos e acompanhados no site <http://www.redeterra.org.br> no qual será publicado.

3.7. O proponente deverá estar previamente inscrito no SICAF conforme determina legislação pertinente (www.comprasnet.gov.br).

4. DOS DOCUMENTOS E

CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. As empresas que desejarem participar da Cotação Prévia de preços deverão entregar a Coordenação, em envelopes separados e lacrados, respectivamente, “DOCUMENTAÇÃO”, envelope de número 01 e “PROPOSTA”, ENVELOPE DE NÚMERO 02, conforme modelos abaixo:

4.2. Envelope nº 01, contendo os documentos relativos à habilitação:

MODELO DE ETIQUETA

Envelope 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Ao Instituto Rede Terra

COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO nº 01.2013

(RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE)

4.3. Documentos da habilitação:

4.3.1. O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos de Habilitação para participar da presente Cotação Prévia de Preço:

4.3.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

4.3.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

4.3.4. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ); e

4.3.5. Prova de regularidade relativa ao INSS - Seguridade Social (adquirida em: <http://www.dataprev.gov.br/servicos/cnd1.htm>)

4.3.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (adquirida em: <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);

4.3.7. Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da união (adquirida em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/CertidoesSRF.htm>)

4.3.8. Comprovante de inscrição no SICAF/ Certificado de Registro Cadastral – CRC - (a data de expedição não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da emissão.

4.3.9. Declaração de capacidade técnica conforme modelo no anexo II.

4.4. Envelope nº 02, contendo os documentos de proposta de Preços:

MODELO DE ETIQUETA

Envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇO
Ao Instituto Rede Terra
CARTA COTAÇÃO DE PREÇOS nº 01/2013
(RAZAO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE)

4.4.1. A proposta conforme Anexo I, deverá conter a especificação detalhada dos serviços oferecidos, rigorosamente de acordo com as exigências constantes desta Cotação Prévia de Preço e Anexos, de forma clara e detalhada, em papel timbrado da empresa, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, e, conter:

4.4.2. O valor máximo de contratação será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), distribuídos conforme tabela abaixo, valor que será mantida durante todo o período de vigência do contrato, compreendidas todas as demais despesas em matéria tributária.

4.4.2.1.	Elaboração de planejamento estratégico da Rede Solidária para os mercados locais	Consultoria R\$ 50.000,00
----------	--	---------------------------

4.4.3. A razão social, o CNPJ, colocando o número do Convite, dia e hora de abertura, o endereço completo, o número do telefone, fax e e-mail, bem como agência bancária, conta corrente e praça de pagamento;

4.4.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados de sua abertura.

4.5. Serão admitidos a presente Cotação Prévia de Preço empresas (Pessoa Jurídica) regularmente inscritas com razão social compatível com a execução do projeto.

4.6. Será INABILITADA a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos constantes no item da HABILITAÇÃO.

4.7. Não será admitida nesta Cotação Prévia de Preços a participação de empresas que estejam enquadradas em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Esta Cotação Prévia de Preço é do tipo MENOR PREÇO E MELHOR TÉCNICA, ou seja, menor valor líquido constante na proposta juntamente com a análise da experiência anterior da empresa quanto ao objeto contratado. Em caso de empate, a Cotação Prévia de Preço será decidida por sorteio, em ato público.

CRITÉRIOS CONSIDERADOS

Comprovação da experiência profissional da empresa por tempo nas áreas afins com o presente objeto.	Pontuação
Mais de 11 anos.....	10,0
De 5 a 10 anos	7,0
De 3 a 5 anos	5,0
De 2 a 3 anos	3,0
De 1 a 2 anos	2,0
Até um ano	1,0
Publicações da empresa ou corpo técnico na área	Pontuação
Livros em área afim	3,0
Publicações	0,2
Equipe	Pontuação
Profissional com graduação na área (pontos por profissional)	0,50
Profissional com pós-graduação na área (pontos por profissional)	1,00
Profissional com mestrado na área (pontos por profissional)	2,00

6. RESULTADOS E CRONOGRAMA

6.1. Os resultados desta Cotação Prévia de Preço serão publicados no site da Rede Terra www.redeterra.org.br e enviados por e-mail aos participantes.

6.2. Cronograma do Processo de Seleção:

14/06/2013 Lançamento do Edital.

01/07/2013 Prazo máximo para o recebimento das documentos conforme item 4..

03/07/2013 Análise das propostas.

04/07/2013 Resultado final do edital.

05/07/2013 Assinatura do contrato de prestação de serviços e início dos trabalhos.

7. DA CONTRATAÇÃO:

Será firmado Contrato, com a licitante vencedora do certame, conforme termos desta cotação, fazendo parte integrante do Contrato todos os documentos apresentados pela licitante vencedora, bem como as condições estabelecidas neste convite.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente do país, correspondente ao fornecimento do serviço, após atestada pela autoridade competente, e de conformidade ao discriminado na proposta da Contratada.

8.2. O pagamento será efetuado através de boleto bancário ou creditado em qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência. Localidade e Número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá até o 5º (quinto) dia útil, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

8.3. Não se pagará por serviço não executado.

9. LEGISLAÇÃO

Este processo seletivo reger-se-á pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto nº. 6170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº. 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.

10. DOTAÇÃO:

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo Seletivo correrá à conta do Convênio nº, MTE/SENAES - SICONV Nº 776108/2012.

Cristalina, 14 de junho de 2013.



Luiz Carlos Simion
Coordenador Geral

ANEXO I

Proposta de preço

(Papel timbrado ou carimbo)

Edital 003.2013
Cotação Prévia de Preços nº 01.2013
Convênio nº. MTE/SENAES -SICONV Nº 776108/2012.
Categoria: Menor Preço e melhor técnica.
Recebimento: 21 de junho de 2013.

Razão Social:
CNPJ:
Endereço completo:
Telefone/Fax:
E-mail:
Dados da conta corrente:

O valor proposto pelos serviços propostos é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), valor que será mantido durante todo o período de vigência do contrato.

O valor total de contratação R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), valor que será mantida durante todo o período de vigência do contrato, compreendidas todas as demais despesas em matéria tributária.

Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados de sua abertura.

Local, Data

Assinatura da empresa

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA DE CONSULTORIA POR PRODUTO

1. OBJETIVO DA CONSULTORIA

O objetivo do presente termo de referência é dar cumprimento a Meta 3, **Elaboração de planejamento estratégico da Rede Solidária para os mercados locais** - Etapa 3.1, do Convênio nº. MTE/SENAES -SICONV Nº 776108/2012, decorrente do Projeto de Apoio e Fortalecimento das Rede de Cooperação constituídas por empreendimentos econômicos solidários em cadeias produtivas e arranjos econômicos territoriais e setoriais de produção, comercialização e consumo sustentáveis e solidários.

A consultoria objeto deste contrato será do tipo “Consultoria Por Produto”, onde o Contratado não terá vínculo empregatício com a contratante, recebendo honorários com base no fornecimento e posterior aprovação dos produtos especificados em planos de trabalhos, elaborados conforme modelo estabelecido pela contratada.

2. PRODUTO 1 – Elaboração de planejamento estratégico da Rede Solidária para os mercados locais.

2.1. Descrever e analisar as principais tendências no atual modelo de desenvolvimento agrícola (expansão do agronegócio, controle societário das principais cadeias produtivas e mercados de alimentos, monoculturas, perda de autonomia produtiva dos pequenos agricultores, a homogeneização dos hábitos de consumo marcada pela agroindústria de alimentos, etc.) e as suas consequências em termos econômicos, impactos sociais, culturais e ambientais, especialmente para a economia solidária.

2.2. Fornecer uma visão geral quanto à prospecção dos mercados locais, por meio de pesquisa sobre as redes de oferta e abastecimento dos mercados do Entorno e no Distrito Federal, identificando a demanda, perfil dos consumidores, a origem dos produtos, rotas comerciais, principais fornecedores, preços médios, apresentação e demais informações necessárias para analisar as possibilidades de maior inserção dos produtos da Rede Terra e a sustentabilidade comercial dos mesmos.

2.3. Apontar diretrizes e recomendações que possam orientar o Instituto Rede Terra para ampliar e consolidar sua inserção no mercado local e regional a partir da realidade e experiência construída até o momento e com base nas informações geradas nos produtos anteriormente produzidos.

2.4. Produto esperado:

2.4.1. Um documento que deverá ser entregue em 03 vias impresso e 03 vias digitalizado, contendo:

a) Descrição e análise no que se refere às principais tendências no atual modelo de desenvolvimento agrícola e as suas consequências em termos econômicos, impactos sociais, culturais e ambientais, especialmente para a economia solidária.

b) Descrição geral no que se refere à prospecção dos mercados locais e por meio de pesquisa sobre as redes de oferta e abastecimento dos mercados do Distrito Federal e Entorno, identificando a demanda, perfil dos consumidores, a origem dos produtos, rotas comerciais, principais fornecedores, preços médios, apresentação e demais informações necessárias para analisar as possibilidades de maior inserção dos produtos da Rede Terra e a sustentabilidade comercial dos mesmos.

c) Identificação dos experimentos, iniciativas, propostas mais relevantes das organizações da sociedade civil no Brasil sobre a questão do ponto de vista da economia solidária e a descrição do significado dessas experiências em termos dos principais desenvolvimentos, desafios e oportunidades, as contribuições para a construção de políticas públicas e de aprendizagem resultando na construção de novos mercados.

d) Apresentação das diretrizes e recomendações que possam orientar o Planejamento Estratégico da Rede Solidária para mercados locais, a ser realizado pelo Instituto Rede Terra a fim de ampliar e consolidar sua inserção no mercados locais e regionais da realidade e experiência construída até o momento e com base nas informações geradas nos produtos anteriormente produzidos.

3. PRAZO

O prazo de vigência será de doze meses da data de assinatura ou até ser finalizado os trabalhos descritos no item anterior, ou a condição que se realizar primeiro.

4. FORMAS DE APRESENTAÇÃO

Os produtos esperados deverão apresentar qualidade de linguagem e conteúdo compatíveis com os requerimentos definidos pela coordenação do projeto, apresentado em língua portuguesa, indicação bibliográfica da metodologia aplicada, referências a pesquisas utilizadas, bem como, apresentação dos relatórios em meio eletrônico e cópia. Realizar a qualificação, revisão e formatação do documento final.

5. INSUMOS A SEREM FORNECIDOS PELO CONTRATANTE

O Instituto Rede Terra disponibilizará ao Contratado, exclusivamente para execução de atividades e obtenção dos produtos esperados:

- a) Os estudos, diagnósticos e informações e documentos sobre o projeto, que se fizerem necessárias para a consecução dos serviços da consultoria.
- b) Local e equipamentos de informática e materiais de consumo, se necessários para execução das atividades durante sua permanência junto à Coordenação do projeto.

6. ACOMPANHAMENTO E SUPERVISAO DOS TRABALHOS E CONSULTORIA

Os serviços contratados serão acompanhados pelo Instituto Rede Terra, facultada a fiscalização pelo órgão conveniente. Todos os produtos dos serviços e seus suportes, inclusive resultados, informações e métodos desenvolvidos no contexto dos serviços, serão propriedades exclusivas da Contratante, sendo que o uso e divulgação da totalidade ou parte desses produtos pertencem exclusivamente à Contratante.

7. PROPRIEDADE DOS SERVIÇOS

Todos os produtos dos serviços e seus suportes, inclusive resultados, informações e métodos desenvolvidos no contexto dos serviços, serão prioridade exclusivas da Contratante.

8. HONORÁRIOS E OUTRAS DESPESAS

Os valores dos honorários a serem pagos a empresa selecionado por esta Cotação Prévia de Preços serão no valor máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

9. FONTE DE FINANCIAMENTO

Os recursos de que tratam a Cotação de Preços 01.2013 referem-se ao Convênio nº, MTE/SENAES - SICONV Nº 776108/2012 - Programa 2029 - Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os Produtos deverão ser enviados e disponibilizados mensalmente ao Instituto Rede Terra. Entende-se como produtos relatórios de atividades desenvolvidas, resultados alcançados e prestação de contas de horas utilizadas, bem como a comprovação das atividades desenvolvidas. Também deverão ser reportadas dificuldades e formas empregadas para a superação das mesmas.

10.2. Os valores dos honorários aqui explicitados serão brutos, incidindo sobre os mesmos descontos do IRPF, INSS e ISS de acordo com as normas vigentes.

Anexo II

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro por esta e na melhor forma em direito permitido, que a empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede no endereço
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, município de XXXXXXXXXXXXXXXX,
dispõe de capacidade técnica especializada para prestação de serviços elaboração de
prospecção e de estratégias para acesso a mercados e outras (inserir o que esta
dentro do quadro de acordo com a atividade pretendida pela empresa).

Por ser verdade firmo o presente,

Local e data

XXXXXXXXXX

Anexo III – Contrato

Minuta de contrato

INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº ____/2013 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR - REDE TERRA, E DE OUTRO, O CONTRATADO ABAIXO QUALIFICADO, TENDO COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURIDICA PARA ELABORAÇÃO DE PLANEJAMNETO ESTRATÉGICO DA REDE SOLIDÁRIA PARA OS MERCADOS LOCAIS. DERIVADO DA COTAÇÃO DE PREÇOS 01/2013, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES, FUNDAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.1 - **Contratante:** Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Apoio a Agricultura Familiar - Rede Terra, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 02.897.670/0001-88, situado na Rua Dom Pedro II - Quadra. 18 Lote 13 Jardim Planalto - Cristalina GO, neste ato representado pelo Coordenador Geral, Luiz Carlos Simion , RG: 2.533.84 CPF:752.565.339-91 residente na Quadra 9, Bloco A, Etapa A, Ap. 203 na cidade de Valparaíso do Goiás/GO.

1.2 - **Contratado:**, com sede em....., na Rua, CEP-..... CNPJ nº neste instrumento de contrato ora representado por:,, portador da carteira de identidade RG nº, órgão expedidor, inscrito no CPF/MF sob o nº, natural de, residente e domiciliado na, ,/....., CEP-.....

1.3 - **Fundamento:** O presente contrato decorre da Cotação de Preços 01/2013, nos termos da Portaria Interministerial nº 127 de 29/05/08 e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

1.4 - **Dotações Orçamentárias:** Os recursos referem-se ao Convênio nº, MTE/SENAES - SICONV Nº 776108/2012 - Programa 2029 - Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E NORMAS DE EXECUÇÃO:

2.1 - Constitui o objeto: dar cumprimento a Meta 3, Elaboração de planejamento estratégico da Rede Solidária para os mercados locais - Etapa 3.1 do Convênio nº. MTE/SENAES -SICONV Nº 776108/2012, decorrente do Projeto de Apoio e Fortalecimento das Redes de Cooperação constituídas por empreendimentos econômicos solidários em cadeias produtivas e arranjos econômicos territoriais e setoriais de produção, comercialização e consumo sustentáveis e solidários.

2.2 - Todas as despesas para execução dos serviços deverão estar embutidas nos valores unitários da proposta comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO:

3.1 - Prestar, com assunção de responsabilidade técnica, os serviços de elaboração de planejamento estratégico da Rede Solidária para os mercados locais.

3.2 - Disponibilizar 01 (um) profissional da área afim com a Economia Solidária para responder diretamente sobre as tarefas que estão sendo desenvolvidas;

3.3 - Apresentar as faturas/noras fiscais correspondentes aos serviços que prestar;

3.4 - Responder pelos encargos fiscais decorrentes desta contratação;

3.5 - Notificar a Contratante por escrito de todas as ocorrências que possam acarretar embaraço na prestação do que foi contratado;

3.6 - Realizar e executar todos os termos pactuados no Termo de Referência.

3.7 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da má execução ou impropriedade dos serviços prestados, constatados pelo órgão fiscalizador da Contratante, obrigarão ao Contratado, à sua conta e risco, nova execução do serviço; caso não ocorra, estará o Contratado sujeito às penalidades da Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES:

4.1 - O descumprimento, total ou parcial das obrigações assumidas sujeita o Contratado à multa nos seguintes percentuais:

4.1.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;

4.1.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, e a consequente rescisão do Contrato no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS:

5.1 - A Contratante pagará ao Contratado: R\$ XXXXXX (XXXXXXXXX reais) por hora técnica, sendo que o total do contrato prevê a quantidade de 500 (Quinhentas) horas técnicas, totalizando R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXX reais).

5.2 - Valor total do Contrato: R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXX reais).

5.3 - O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a data de emissão da Nota Fiscal.

5.4 - Os preços contratuais somente serão reajustados com a comprovação das alterações ocorridas nos preços de mercado, mediante autorização do Diretor Executivo e na conformidade da Lei.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO, ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES:

6.1 - O presente contrato terá validade até o dia XXXXXXXX ou vencido mediante execução total dos serviços contratados; e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES PELOS ENCARGOS SOCIAIS:

7.1 - O presente Contrato não gera vínculo empregatício ao Contratante, sendo os encargos sociais de responsabilidade do Contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

8.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cristalina/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento Contratual, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2 - E por estarem assim ajustados e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das duas testemunhas abaixo que à tudo assistiram e que também o assinam.

Cristalina/GO, __, de _____ de 2013.

Contratante:

LUIZ CARLOS SIMION

Coordenador Geral

Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Apoio a Agricultura Familiar REDE TERRA

Contratado:

XXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF: